



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**

1. DADOS DA SECRETARIA DEMANDANTE

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

CNPJ: 05.105.127/0001-99

Endereço: Av. Pedro Rodrigues, 700, Centro, Abaetetuba-PA, CEP 68440-000

E-mail: semec@abaetetuba.pa.gov.br

2. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O MUNICIPIO DE ABAETETUBA/PA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pretende, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016, e ainda subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados neste Termo de Referência.

2.2. A contratação do referido objeto será realizada observando critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o fornecimento do produto/serviço, de forma parcelada pela Unidade Requisitante.

2.3. A detalhamento do objeto está especificada conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. No que se refere a **FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, a referida contratação visa para atender os eventos programados conforme o calendário letivo de 2023/2024 na rede municipal de ensino mediante propostas apresentadas e analisadas, para momentos específicos, temos:

3.2. Considerando as demandas existentes durante o exercício dos conselheiros de Alimentação Escolar, Conselho do FUNDEB, Conselho Municipal de Educação, e demais setores da SEMEC, visto que os conselhos se reúnem para avaliação e controle social, das atividades exercidas pelos diversos setores da SEMEC, com o intuito de levar ao educando uma educação de qualidade, além de análise e emissão de parecer das apresentações de contas.

3.3. Considerando, ainda que a Secretaria Municipal de Educação promove no decorrer do ano diversos eventos com os alunos e profissionais pertencentes ao seu quadro funcional, dentre as quais, Formações de Professores, Reuniões e Capacitações.

3.4. Considerando que alguns desses eventos, por muitas vezes, são realizados pelo turno da manhã e tarde, faz-se justa a aquisição do objeto em epígrafe.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.5. Se faz necessária a contratação do objeto pretendido, uma vez que não há contratações atualmente existentes e deste modo, justifica-se a necessidade.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto do presente termo de referência é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, cujas especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo:**

Nº	TIPO DE BENEFÍCIO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE	PRATO EXECUTIVO	PRATO EXECUTIVO Especificação: Especificação: Arroz, feijão, macarrão, salada, farofa e uma proteína (Carne, frango ou peixe).	1.000	UNIDADE
2	Cota de 75% -Mercado Geral	REFEIÇÃO EM MARMITEX	Refeição em Marmitex. Especificação: Especificação: Arroz, feijão, macarrão e uma proteína (Carne, frango ou peixe)	3.750	UNIDADE
2	Tipo III – Cota exclusiva de 25% p/ MPE	REFEIÇÃO EM MARMITEX	Refeição em Marmitex. Especificação: Especificação: Arroz, feijão, macarrão e uma proteína (Carne, frango ou peixe)	1.250	UNIDADE
3	Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ Especificação: Especificação: Xicara de café de 220mlcontendo café com leite; 1 copo de suco (sabor opcional), pão ou tapioca(com queijo, ovo e presunto)	4.500	UNIDADE
4	Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE	LANCHE COMPLETO	LANCHES Especificação: Especificação: 1 copo de suco (sabor opcional) ou xicara de café; pão ou tapioca (com queijo, presunto e ovo) ou bolo e 1 fruta (opcional) ou um salgado.	5.000	UNIDADE
5	Cota de 75% -Mercado Geral	SERVIÇO DE BUFFET POR PESSOA	Serviço de Buffet por pessoa. Buffet - Almoço ou Jantar, com 21 itens de alimentos e bebidas, sendo: 6 tipos de Entradas, sendo 5 pequenos salgados e 1 salada; 3 tipos de Pratos Principais; 3 tipos de Acompanhamentos; 2 tipos de Sobremesas, 7 tipos de Bebidas, sendo 1 água natural, 3 tipos de sucos de frutas naturais e 3 tipos de refrigerantes.	2.700	POR PESSOA
5	Tipo III – Cota exclusiva de 25% p/ MPE	SERVIÇO DE BUFFET POR PESSOA	Serviço de Buffet por pessoa. Buffet - Almoço ou Jantar, com 21 itens de alimentos e bebidas, sendo: 6 tipos de Entradas, sendo 5 pequenos salgados e 1 salada; 3 tipos de Pratos Principais; 3 tipos de Acompanhamentos; 2 tipos de Sobremesas, 7 tipos de Bebidas, sendo 1 água natural, 3 tipos de sucos de frutas naturais e 3 tipos de refrigerantes.	900	POR PESSOA
6	Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE	BOLO SIMPLES	Bolo alimentício, com sabor variado, sem recheio.	600	QUILOGRAMA
7	Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE	BOLO RECHEADO COM COBERTURA	Bolo alimentício recheado, com cobertura de sabores variados.	600	QUILOGRAMA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8	Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE	LASANHA PRONTA	Alimento semipronto ou pronto, tipo lasanha com recheio de frango ou queijo com presunto.	600	QUILOGRAMA
9	Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE	SALGADOS VARIADOS	Salgados variados sabores (Minipastéis, Mini coxinhas, quibes, enroladinho de salsicha) com fornecimento em cento.	300	CENTO
10	Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE	SUCO NATURAL	Suco natural com sabores variados, envasado em garrafa pet, de acordo com a necessidade do órgão.	850	LITRO

5. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS:

- 5.1. Objeto deste Termo de Referência será disponibilizado à SEMEC sob regime de demanda, ou seja, quando houver a necessidade de contratação.
- 5.2. Não haverá obrigação da Administração na contratação integral do objeto logo seja assinado o contrato.
- 5.3. O julgamento será por item unitário.
- 5.4. Deverão ser usadas apenas duas casas decimais após a vírgula, as demais não serão consideradas.
- 5.5. De forma alguma haverá arredondamento de valor.
- 5.6. A critério da Administração Municipal, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ou em outros locais indicados pela Fiscalização do Contrato dentro do município de Abaetetuba/PA, ficando o custo de transporte a cargo da CONTRATADA.
- 5.7. O objeto contratado deverá ser colocado à disposição da Unidade Requisitante em atendimento aos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e em Cláusula específica do futuro instrumento contratual.
- 5.8. A CONTRATANTE reservar-se-á o direito de descontar das Faturas/Notas Fiscais os débitos e multas previstas neste Contrato;
- 5.9. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, conforme o art.70 da Lei 8.666/93.

6. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 6.1. **A vigência contratual será até 12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, prorrogável na forma da Lei.
- 6.2. Após a assinatura do instrumento contratual, o fornecimento do objeto será requisitado mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, expedido(a) pelo(s) servidor(es) designado(s) pela SEMEC, via e-mail ou outro instrumento de comunicação oficial, contendo a descrição dos itens, destinação, local de entrega, assim como as recomendações necessárias.
- 6.3. **O prazo de fornecimento deverá ser de no máximo 24 horas**, contados a partir do recebimento da Requisição, pela empresa contratada, no horário das 8h às 14h, no Prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado a Av. Pedro Rodrigues, Centro, Cep 68440-000, Abaetetuba/PA OU nos horários e locais estabelecidos pela(s) Unidade(s) Requisitante(s).
- 6.4. **A CONTRATADA deve confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, prestando as informações necessários quanto ao agendamento para atendimento do objeto.
- 6.5. O recebimento dos bens ou serviços deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais/serviços.
- 6.6. Providenciar a imediata solução das deficiências apontadas pelo Contratante quanto à execução do contratado;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 6.7. Os critérios de recebimento contemplam o atendimento das descrições dispostas neste Termo de Referência, nos termos do artigo 73, inciso I da Lei nº 8.666/1993
- 6.8. Todos os custos com transporte, materiais, equipamentos e eventuais despesas para a execução contratual, são de responsabilidade da Contratada.
- 6.9. A Contratada fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.
- 6.10. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto desta contratação.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.
- 7.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 7.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.
- 7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos tributos federais, INSS e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas para atender a esta demanda estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para o exercício de 2023 conforme Parecer de Dotações Orçamentárias

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- 9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 9.3. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 9.4. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;
- 9.5. Solicitar, por intermédio de Requisição de Produto, por servidor designado para este fim, a execução dos serviços contratados;
- 9.6. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 9.7. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 10.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 10.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 10.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 10.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 10.6. Efetuar os serviços/fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 10.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 10.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação;
- 10.9. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 10.10. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 10.11. Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- 10.12. Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.

11. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. **MÉTODO DE PESQUISA:** Informamos que a pesquisa de preços foi realizada na plataforma Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br) contratado pela Prefeitura Municipal. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa nº 73/2020 SLTI/MPOG. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso III, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

(...)

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso”.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.1. **Referência para utilização do critério de julgamento:** referência de preço médio de mercado, para aplicação do critério de julgamento menor preço por item, na forma da tabela referência abaixo:

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	PRATO EXECUTIVO	PRATO EXECUTIVO Especificação: Especificação: Arroz, feijão, macarrão, salada, farofa e uma proteína (Carne, frango ou peixe).	1.000	UNIDADE	R\$ 33,92	R\$ 33.920,00
2	REFEIÇÃO EM MARMITEX	Refeição em Marmitex. Especificação: Especificação: Arroz, feijão, macarrão e uma proteína (Carne, frango ou peixe)	5.000	UNIDADE	R\$ 25,06	R\$ 125.300,00
3	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ Especificação: Especificação: Xicara de café de 220mlcontendo café com leite; 1 copo de suco (sabor opcional), pão ou tapioca (com queijo, ovo e presunto)	4.500	UNIDADE	R\$ 12,16	R\$ 54.720,00
4	LANCHE COMPLETO	LANCHES Especificação: Especificação: 1 copo de suco (sabor opcional) ou xicara de café; pão ou tapioca (com queijo, presunto e ovo) ou bolo e 1 fruta (opcional) ou um salgado.	5.000	UNIDADE	R\$ 12,40	R\$ 62.000,00
5	SERVIÇO DE BUFFET POR PESSOA	Serviço de Buffet por pessoa. Buffet - Almoço ou Jantar, com 21 itens de alimentos e bebidas, sendo: 6 tipos de Entradas, sendo 5 pequenos salgados e 1 salada; 3 tipos de Pratos Principais; 3 tipos de Acompanhamentos; 2 tipos de Sobremesas, 7 tipos de Bebidas, sendo 1 água natural, 3 tipos de sucos de frutas naturais e 3 tipos de refrigerantes.	3.600	POR PESSOA	R\$ 84,12	R\$ 302.832,00
6	BOLO SIMPLES	Bolo alimentício, com sabor variado, sem recheio.	600	QUILOGRAMA	R\$ 24,22	R\$ 14.532,00
7	BOLO RECHEADO COM COBERTURA	Bolo alimentício recheado, com cobertura de sabores variados.	600	QUILOGRAMA	R\$ 48,91	R\$ 29.346,00
8	LASANHA PRONTA	Alimento semipronto ou pronto, tipo lasanha com recheio de frango ou queijo	600	QUILOGRAMA	R\$ 29,54	R\$ 17.724,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		com presunto.				
9	SALGADOS VARIADOS	Salgados variados sabores (Minipastéis, Mini coxinhas, quibes, enroladinho de salsicha) com fornecimento em cento.	300	CENTO	R\$ 76,21	R\$ 22.863,00
10	SUCO NATURAL	Suco natural com sabores variados, envasado em garrafa pet, de acordo com a necessidade do órgão.	850	LITRO	R\$ 19,02	R\$ 16.167,00
VALOR GLOBAL					R\$ 679.404,00	

***Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço realizada pelo Setor de Compras da SEMEC.**

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do(s) futuro(s) Contrato(s), decorrentes da licitação, será realizada pelo servidor **EDMILSON PINHEIRO DA SILVA**, CPF nº **674.972.172-91** indicado como **futuro Fiscal de Contrato pela SEMEC da contratação**, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

12.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

13. DAS PENALIDADES

13.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos do art. 109 da mesma lei.

14. DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, **as seguintes exigências de qualificação técnica:**

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, **satisfatoriamente**, dos produtos compatíveis com aqueles constantes desta licitação.
- b) Será cobrado o percentual mínimo 50% dos itens de maior relevância abaixo relacionados para o atendimento de qualificação técnica;

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA	PERCENTUAL
2	REFEIÇÃO EM MARMITEX	Refeição em Marmitex. Especificação: Especificação: Arroz, feijão, macarrão e uma proteína (Carne, frango ou peixe)	UNIDADE	5.000	2500	50%



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5	SERVIÇO DE BUFFET POR PESSOA	Serviço de Buffet por pessoa. Buffet - Almoço ou Jantar, com 21 itens de alimentos e bebidas, sendo: 6 tipos de Entradas, sendo 5 pequenos salgados e 1 salada; 3 tipos de Pratos Principais; 3 tipos de Acompanhamentos; 2 tipos de Sobremesas, 7 tipos de Bebidas, sendo 1 água natural, 3 tipos de sucos de frutas naturais e 3 tipos de refrigerantes.	POR PESSOA	3.600	1800	50%
---	------------------------------	--	------------	-------	------	-----

Abaetetuba/PA, 12 de julho de 2023.

Dou fé, ciência e autorizo o Presente Termo.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Decreto Municipal Nº 012/2021